RESERVAPREV

RESOLUÇÃO Nº 279/2025

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV,** no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MAGDA YURIKO GOTO OUCHI,** formulado em 02 de dezembro de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c artigo 40, §4º-C da CF;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 14 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 11 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **MAGDA YURIKO GOTO OUCHI,** portadora do CPF/MF nº 058.866.298-40, ocupante do cargo de Enfermeira, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe 18, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.503/2024, com proventos mensais no valor de R$ 6.414,14 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de fevereiro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025